



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GÓBIA

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 1942

PORTARIA Nº 438

Baixa instruções relativas à execução do artº II, do Decreto nº 485, de 4 de fevereiro de 1942.

CONSIDERANDO que o artº I, do Decreto nº 485, de 4 de Fevereiro de 1942, estatuiu o provimento, em comissão, dos cargos de Asssistente-técnica, classe L, e Auxiliares-técnicas, classe K e J;
CONSIDERANDO que o artº II do mesmo Decreto determinou o provimento dos cargos referidos no artº I por designação de elementos de notória especialização, integrantes do magistério público primário;

DELIBERA ESTA SECRETARIA:

- I - O provimento de vagas na Secção Técnica da Diretoria Geral da Instrução Pública, para efeito do artº II, do Decreto nº 485, de 4 de Fevereiro de 1942, far-se-á mediante um concurso de títulos de mérito representados por:
 - a) - Trabalhos técnicos realizados
 - b) - Publicações pedagógicas
 - c) - Cursos de aperfeiçoamento profissional e geral
 - d) - Cultura pedagógica atualizada, demonstrada na atuação docente
 - e) - Comprovada capacidade de trabalho
- II - No concurso para o primeiro provimento dos referidos cargos, será considerado título relevante o exercício anterior da função de auxiliar da Secção Técnica.

(a) J.P.Coelho de Souza
Secretário de Educação

Registre-se e publique-se
(a) Ivo Cunha
Respondendo pela Diretoria Geral